

Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 390/97

Autoriza Executar Serviços de Reforma no Trator Agrícola marca Ford 5610, de Propriedade da Associação de Cooperação Agrícola do Assentamento Córrego da Areia e Dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte:

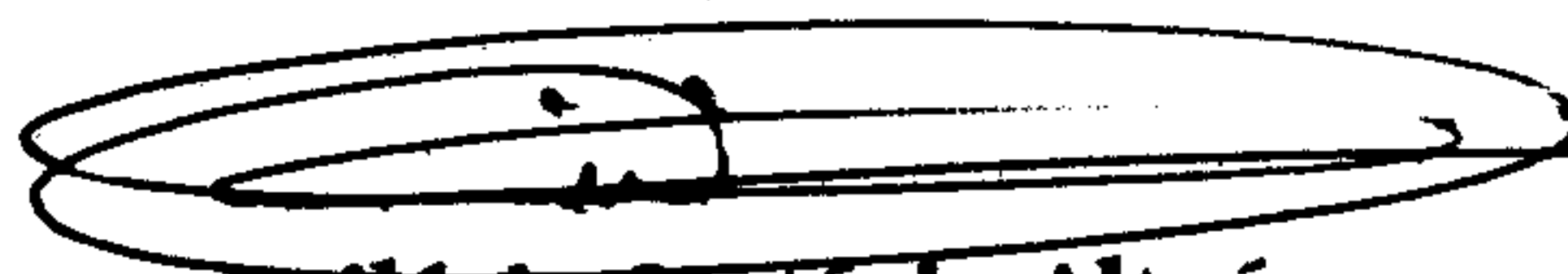
LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer reforma no trator agrícola, marca Ford 5610, modelo LB 314C, ano 1986, motor 6B18B/VL092003, cor azul/branca, de propriedade da Associação Agrícola do Assentamento do Córrego da Areia, cadastrada no CGC sob o nº 00.789.633/0001-20, com sede no Córrego da Areia, Município de Jaguaré, Estado do Espírito Santo, no valor de até R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação: Secretaria Municipal de Agricultura - Departamento de Agricultura - 06020.04.14.0802.025/3.1.3.2.00 Outros Serviços e Encargos (F. 102), do orçamento vigente, podendo suplementá-la, por Decreto, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré-ES, aos 17 (dezesete) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e sete (1997).



Evilázio Sartório Altoé

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria do Gabinete desta Prefeitura, na data supra.



Olívio Geraldo Altoé

Secretário do Gabinete